

26

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 = E.....

MATRÍCULA N.º 1.319 ..... DATA 07 Novembro 1.980 .....

IMÓVEL:= Lote de terreno de nº:= 38 ( Trinta e Oito ) da quadra 03 / Três / , do loteamento denominado // Bairro Vista Alegre // , situado nesta Cidade de Caxambu , com planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade , com a área de 360,00m2 ( Trezentos e Sessenta metros quadrados ) , com as seguintes medidas e confrontações:=com 12,00m ( Doze metros ) de frente para a rua := Eugênio de Almeida , 12,00m ( Doze metros ) pela linha de fundos , em divisa com o lote de nº:= 10, ( Dez ) , 30,00 metros por um dos lados em divisa com o lote de nº:= (Trinta e Sete) 37 e 30,00m ( Trinta metros ) pelo outro lado em divisa com o lote de nº:=39 ( Trinta e Nove ) . Proprietária:= S/A EMPREENDIMENTOS VISTA ALEGRE , com sede em Belo Horizonte , nº:= 344 , Pampulha , com C.G.C. nº:= 17.301.466/0001=20 . Registro Anterior := Rº:= 06 ( Seis ) , às fls:= 11 à 12 , sob nº:= 08 ( Oito ) , do registros de Imóveis desta Comarca de Caxambu , estado de Minas Gerais , M.G. .... O referido é verdade . Dou Fé. Data Supra. O Oficial := Medelbitima Brandia Luz

R - 1 - 1.319 - Prot. 1 , às fls:= 218 , sob nº:= 21 13 Em 07 Novembro de 1.980:= Pela escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 15 de Maio (05) de 1.980 , às fls:= 153 à 154v , do Livro:= 36 , das notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Caxambu , e estado de Minas Gerais , a proprietária:= S/A EMPREENDIMENTOS VISTA ALEGRE , com sede em Belo Horizonte , nº:= 344, Pampulha , com C.G.C.nº:= 17.301.466/0001. 20 , representada neste ato por seu diretor presidente , Dr. Accácio de Almeida , brasileiro , casado, Advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Caxambu , estado de Minas Gerais , VENDERAM , o imóvel constante desta Matrícula ao SR:= DOMINGOS CARUSO, brasileiro , casado, comerciante , com C.I.C. nº:=007.445.226/68 residente e domiciliado nesta Cidade de Caxambu , estado de Minas Gerais , pelo preço de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Cruzeiros ) integralmente pagos e sem condições, com a seguinte condição := obrigando-se o outorgado comprador ou seus sucessores , as seguintes cláusulas := a permitir se necessário e sem direito a qualquer indenização , ressalvada a utilização normal de seu terreno a passagem e colocação de esgoto sanitário dos terrenos a montante, assim como a de receber as águas naturalmente corram desses terrenos superiores. b:=) nos lotes objeto desta venda, que deverá observar o afastamento de pelo menos três (03) do alinhamento do passeio , e as demais cláusulas são as constantes do Contrato. .... O referido é verdade . Dou Fé. Data Supra. O Oficial := Medelbitima Brandia Luz

R-2 - 1.319 - Prot.1-A, fls. 051, sob o nº 7.774, Em 27 de setembro de 1.993. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 20 de abril de 1.989 nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Caxambu-MG., no Livro 48 às fls. 161, DOMINGOS CARUSO e sua mulher MARIA LUIZA DE SIQUEIRA BREVES CARUSO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Caxambu-MG., ele comerciante, portador do CIC nº 007.445.226-68, venderam o imóvel constante desta Matrícula a ELIETE CABRAL PESSOA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIC nº 071.783.874-91, pelo preço de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), moeda vigente à época, integralmente pagos e sem condições. O ITBI foi recolhido através da DAM nº 913/88. .... O referido é verdade. Dou fé. Data supra. O Oficial dos Registros := Medelbitima Brandia Luz

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CLM7N-6YYGH-N89PB-6UCJ9>



Valide aqui este documento

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)  
 SAEC  
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



REGISTRO Nº  
1319  
Valide aqui  
este documento

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAXAMBU, MG**



*OFICIAL: Bel. VALÉRIO HORTA MACIEL*

Fone: (35) 3341-1228 - Fax: (35) 3341-1815

**LIVRO 2**  
**REGISTRO**  
**GERAL**

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.319, ÀS FLS. 167 DO LIVRO Nº 2 "E" DESTE OFÍCIO.**

**R-3 - M-1.319 - COMPRA E VENDA - (Protocolo nº 17.924 de 27/06/2012).** Nos termos da escritura Pública lavrada em 25/05/2012 pelo Cartório do 2º. Ofício de Notas desta Comarca (Livro nº 72, fls. 048), **ELIETE CABRAL PESSOA**, acima qualificada, residente e domiciliada na Rua Magundes Varela, nº 304, apto. nº 805, bairro Ingá, Niterói/RJ, **VENDE** o imóvel acima caracterizado por **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG nº M-1.771.135-SSP/MG, CPF nº 138.375.866-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ÂNGELA MARIA DE SOUZA PIRES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Martinho Lício, nº 73, bairro Santa Cruz, nesta cidade. Imóvel cadastrado no município sob o nº 01.006.00553.00001. **VALOR: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). **ITBI: R\$ 619,05** (seiscentos e dezanove reais e cinco centavos), devidamente recolhido através da guia de arrecadação conforme consta da Escritura Pública. **Emol.: R\$ 509,10 - T.F.J.: R\$ 187,94 - Total: R\$ 697,04.** O referido é verdade. Dou fé. Data supra. O Oficial: *Valério Horta Maciel*

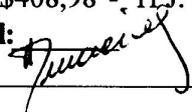
**AV-4 - M-1319 - QUALIFICAÇÃO - (Protocolo nº. 20.358 de 26.09.2014).** Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada e da documentação anexada, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar a qualificação de **ANGELA MARIA DE SOUZA PIRES DA SILVA**, que é brasileira, casada, auxiliar de escritório, C.I nº. M-3.518.113-SSP/MG, CPF nº. 566.405.956-72, residente e domiciliada na Rua Martinho Lício, nº. 73, Bairro Santa Cruz, nesta cidade. O requerimento e a cópia da documentação apresentada ficam arquivados neste Ofício. **Emol.: R\$49,98 - TFJ: R\$12,96 - Total: R\$62,94.** O referido é verdade. Dou fé. Em 01 de outubro de 2014. O Oficial: *Valério Horta Maciel*

**R-5 - M-1319 - CONTRATO BRADESCO / COMPRA E VENDA - (Protocolo nº. 20.359 de 26.09.2014).** Pelo Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças sob o número 000739034-3, firmado em 30 de julho de 2014 com o Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, **PEDRO ANTONIO DA SILVA** e sua mulher **ANGELA MARIA DE SOUZA PIRES DA SILVA**, acima qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **ROBSON DOS SANTOS MENEZES**, brasileiro, empresário, C.I nº. 03.837.129-0-IFP/RJ, CPF nº. 419.635.047-04, e a sua mulher **MARIA LUCIA ESTERQUE MENEZES**, brasileira, do lar, C.I nº. MG-10.611.992-SSP/MG, CPF nº. 973.336.896-20, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Américo de Macedo, nº. 72, aptº. 901, centro, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da forma seguinte: a) Recursos Próprios: R\$26.038,02; e b) Carta de Crédito: R\$23.961,38. Imóvel cadastrado no município sob o nº 01.006.00062.00553.00001. **ITBI: recolhido** através da guia nº. 222/2014, no valor de R\$661,34 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Via do Contrato e Guia do Imposto ficam arquivados neste Ofício. Foram apresentadas as certidões negativas dos feitos judiciais Federal e Estadual e certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (confirmada na internet) relativas aos vendedores. **Emol.: R\$817,38 - TFJ: R\$299,50 - Total: R\$1.116,88.** O referido é verdade. Dou fé. Em 01 de outubro de 2014. O Oficial: *Valério Horta Maciel*

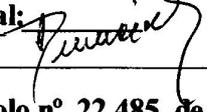
**R-6 - M-1319 - CONTRATO BRADESCO / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Protocolo nº. 20.359 de 26.09.2014).** Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária mencionado no R-5,



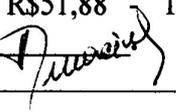
VALIDE ESTE DOCUMENTO CLICANDO NO LINK A SEGUIR: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CLM7N-6YYGH-N89PB-6UCJ9>

**ON DOS SANTOS MENEZES** e sua mulher **MARIA LUCIA ESTERQUE MENEZES**, acima qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, com base nos artigos 22 e seguintes da Lei nº 5.141/97, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento de R\$23.961,38 (vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e para dar fiel cumprimento às obrigações contratuais e legais por eles assumidas, **ALIENAM**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula ao **BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.568.821/0001-22, representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, C.I nº. 5.622.844, CPF nº. 772.071.306-00 e **GUSTAVO RAELI**, C.I nº. 7.426.644, CPF nº. 048.055.196-06, nos termos da procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP, datada de 10.04.2014, Livro 1190, páginas 315/316 e substabelecimento datado de 14 de abril de 2014 lavrado pelas mesmas Notas. **GRUPO Nº: 0446 - COTA Nº: 426. VALOR DA CARTA DE CRÉDITO: R\$23.961,38** (vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). **VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: R\$14.249,09** (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos). **PRAZO PARA REEMBOLSO: 61** (sessenta e um) meses. **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10.08.2014. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO: 10.08.2019.** Cláusulas e demais condições são as constantes da via do contrato arquivado neste Ofício. Emol: R\$408,98 - TEJ: R\$157,62 - Total: R\$566,60. O referido é verdade. Dou fê. Em 01 de outubro de 2014. **O Oficial:** 

**AV-7 - M-1319 - CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Protocolo nº. 22.353 de 17.03.2016).**

Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada em 17.03.2016 e do documento de Autorização firmado por José Alves Sobrinho e Luiz Gustavo Santos Nogueira, ambos representantes do **BANCO BRADERCO S.A**, agência de Caxambu - MG, **AVERBA-SE** nesta matrícula o **CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** mencionada no **R-6**, tornando-se o imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. O requerimento e o instrumento particular de liberação de alienação fiduciária e outras avenças ficam arquivados neste Ofício. Emol: R\$154,50 - TFJ: R\$42,62 - Recivil: R\$9,25 - Total: R\$206,37. O referido é verdade. Dou fê. Em 08 de abril de 2016. **O Oficial:** 

**R-8 - M-1319 - COMPRA E VENDA - (Protocolo nº. 22.485 de 20.04.2016).**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 19.04.2016 pelo Cartório do 2º. Ofício de Notas desta Comarca (Lº. 78-N, fls. 069F/V), **ROBSON DOS SANTOS MENEZES** e sua mulher **MARIA LÚCIA ESTERQUE MENEZES**, acima qualificados, **VENDEM** o imóvel descrito nesta matrícula a **GABRIEL ALVIM PORTILHO**, brasileiro, empresário, C.I nº. MG-8.250.875-SSP/MG, CPF nº. 046.209.996-28, casado em 06.02.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento sob a matrícula nº. 0565640155.2009.2.00025.098.0003496-59, expedida pelo RCPN desta Comarca, com **VANESSA ESTERQUE MENEZES ALVIM**, brasileira, empresária, C.I nº. MG-12.777.894-SSP/MG, CPF nº. 068.957.886-54, residente e domiciliado na Rua Prefeito Renato Maurício e Silva, nº. 183, aptº. 502, Bairro Centro, nesta cidade. Imóvel cadastrado no município sob o nº. **01.006.00062.00553.00001. VALOR: R\$21.619,44** (vinte e um mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). **ITBI: recolhido** através do protocolo nº. 85/2016, no valor de R\$456,88, conforme consta da Escritura Pública. **VALOR ATUAL: R\$70.000,00** (artigo 103 e seus parágrafos do provimento nº. 260/2013). Emol: R\$864,84 - TFJ: R\$347,66 - Recivil: R\$51,88 - Total: R\$1.264,38. O referido é verdade. Dou fê. Em 16 de maio de 2016. **O Oficial:** 

**R-9 - M-1319 - CONTRATO UNICRED / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Protocolo nº. 23.202 de 16.12.2016).**

Nos termos do Instrumento Particular de Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado em 08.12.2016, sob o nº 2016800547, **GABRIEL ALVIM PORTILHO**, brasileiro, empresário, C.I. nº MG-8.250.875-SSP/MG, CPF nº 046.209.996-28, e sua mulher **VANESSA ESTERQUE MENEZES ALVIM**, brasileira, fisioterapeuta, C.I nº. MG-12.777.894-SSP/MG, CPF nº. 068.957.886-54, ambos casados em 06.02.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, sob a matrícula nº 0565640155.2009.2.00025.098.0003496-59, do RCPN desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Campinas, nº 131, Jardim Recreio, nesta cidade, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, nos termos do



MÁTICULA

Valide aqui  
este documento **1319**

FICHA

2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAXAMBU, MG**  
**OFICIAL: Bel. VALÉRIO HORTA MACIEL**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento de R\$100.000,00 (cem mil reais) e para dar fiel cumprimento às obrigações contratuais e legais por eles assumidas, **ALIENAM**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES DO TRIÂNGULO, CIRCUITO DAS ÁGUAS E CENTRO DE MINAS LTDA - UNICRED MINEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71, dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0001-53, com sede em Uberlândia - MG, na Av. João Pinheiro, nº. 690, centro, registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 31400007687, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor Administrativo William Manoel Cecílio, brasileiro, casado, médico, C.I. nº 412.252-SSP/GO, CPF nº 501.946.586-00, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 46, apto. nº 1801, bairro Lídice, Uberlândia - MG; e, por seu Diretor Financeiro Nivaldo Timóteo Alves Maciel, brasileiro, casado, médico, C.I. nº M-3.718.412-SSP/MG, CPF nº 570.265.646-68, residente e domiciliado na Avenida dos Vinhedos, nº 900, Gávea Hill II, bairro Morada da Colina, Uberlândia - MG. Imóvel cadastrado no município sob o nº **01.006.00062.00553.00001**. Valor do Contrato: R\$100.000,00 (cem mil reais). Quantidade de Parcelas: 60 (sessenta); Vencimento da Primeira Prestação: 23.02.2017; Vencimento da Última Prestação: 23.01.2022; Método de Amortização: Price. Valor de avaliação do imóvel para fins do disposto no Inc. VI do artigo 24, da Lei 9.514/97: R\$110.000,00. Cláusulas e demais condições são as constantes da via do contrato arquivado neste Ofício. Emol.: R\$1.565,73 - TFJ: R\$603,01 - Recivil: R\$93,56 - Total: R\$2.262,30. O referido é verdade. Dou fê. Em 09 de janeiro de 2017. O

Oficial:

**AV-10 - M-1319 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL - (Protocolo nº. 26.633 de 27.01.2021)**. Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada e da documentação anexada, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES DO TRIÂNGULO, CIRCUITO DAS ÁGUAS E CENTRO DE MINAS LTDA. - UNICRED MINEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71, dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0001-53, com sede em Uberlândia - MG, na Av. João Pinheiro, nº. 690, centro, registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 31400007687, em virtude de alteração registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - **JUCEMG**, no ano de 2017, sob o nº de aprovação 6296402, teve a alteração e consolidação do ato constitutivo da sociedade, quando então passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA**, com sede nesta cidade e no mesmo endereço, inscrita sob o mesmo CNPJ de nº 70.937.271/0001-53, conforme certidão simplificada com as últimas alterações contratuais até a data de 25.01.2018. O requerimento e a documentação apresentada ficam arquivados. Código do Ato: 4135-0 (1). Emol.: R\$17,74 - TFJ: R\$5,91 - Recivil: R\$1,06 - Total: R\$24,71. Selo Eletrônico nº DZV/21923. Código de Segurança 4733-5197-0324-4775. O referido é verdade. Dou fê. Em 22 de Fevereiro de 2021. O Oficial:

**AV-11 - M-1319 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL - (Protocolo nº. 26.633 de 27.01.2021)**. Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada e da documentação anexada, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar que a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71, dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0001-53, com sede na Avenida João Pinheiro, nº. 690, bairro Centro, Uberlândia - MG, registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 31400007687, em virtude de alteração registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - **JUCEMG**, no ano de 2018, sob o nº de aprovação 6476596, teve a alteração e consolidação do ato constitutivo da sociedade, quando então passou a denominar-se **COOPERATIVA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/CLM7N-6YYGH-N89PB-6UCJ9>



**EDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. -**

**UNICRED ALIANÇA**, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 690, bairro Centro, Uberlândia-MG, inscrita sob o CNPJ de nº 70.937.271/0001-53, registrada na JUCEMG sob o nº 3140000768-7, com seu último arquivamento na data de 05.10.2020, conforme certidão simplificada com as últimas alterações contratuais até a data de 30.12.2020. O requerimento e a documentação apresentada ficam arquivados. Código do Ato: 4135-0 (1). Emol: R\$17,74 - TFJ: R\$5,91 - Recivil: R\$1,06 - Total: R\$24,71. Selo Eletrônico nº DZV/21923. Código de Segurança 4733-5197-0324-4775. O referido é verdade. Dou fê. Em 22 de Fevereiro de 2021. **O**

**Oficial:** *[Assinatura]*

**R-12 - M-1319 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Protocolo nº. 26.634 de 27.01.2021).** Nos termos do requerimento datado de 09.12.2020, assinado por Larissa Nolasco, advogada inscrita na OAB/MG 136.345, e do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, os devedores / fiduciários do contrato de alienação fiduciária, registrado acima sob o ato **R-9**, foram intimados para purga da mora das obrigações contratuais e, mesmo após decorrido o prazo previsto em lei, não quitaram o débito, razão pela qual a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica **CONSOLIDADA** em nome do credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.937.271/0001-53, registrada na JUCEMG sob o nº 3140000768-7, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 690, bairro Centro, Uberlândia-MG, que passa a ser titular da propriedade plena do imóvel descrito nesta matrícula. **VALOR: R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Imóvel cadastrado no município sob o nº **1.006.00062.00553.00001**. **ITBI:** recolhido através da guia nº. 332/2020, no valor de R\$2.228,71, conforme guia arquivada. Código do Ato: 4540-1 (1). Emol.: R\$1.632,86 - TFJ: R\$804,24 - Recivil: R\$97,96 - Total: R\$2.535,06. Selo Eletrônico nº DZV/21958. Código de Segurança 1023-8759-0530-4821. O referido é verdade. Dou fê. Em 22 de Fevereiro de 2021. **O**

**Oficial:** *[Assinatura]*

**AV-13 - M-1319 - CUMPRIMENTO LEILÃO ARTIGO 27 DA LEI Nº. 9.514/97 - (Protocolo nº. 26.802 de 16.04.2021).** Nos termos do requerimento e da documentação anexada, **PROCEDE-SE** a esta **AVERBAÇÃO** para constar que não tendo havido licitantes para aquisição do imóvel descrito nesta matrícula, ocorreu a extinção da dívida e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA**, acima qualificada, da obrigação de que trata o §4º. do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, conforme comprovam os autos de leilões negativos firmados pelo Leiloeiro Oficial Glener Brasil Cassiano (matriculado sob o nº. 470, na JUCEMG), relativos aos leilões realizados, respectivamente, em 15.03.2021 e em 16.03.2021 (Autos Negativos do 1º e 2º Leilões publicados no Jornal o Tempo, nos dias 10,11 e 12 de março de 2021 arquivados) e, bem assim, do Termo de Quitação datado de 31.03.2021. A documentação apresentada fica arquivada. Código do Ato: 4135-0 (1). Emol.: R\$17,74 - TFJ: R\$5,91 - Recivil: R\$1,06 - Total: R\$24,71. Selo Eletrônico nº DZV/24842. Código de Segurança 6985-7983-2648-9791. O referido é verdade. Dou fê. Em 10 de Maio de 2021. **O Oficial:** *[Assinatura]*

**AV-14 - M-1319 - CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - QUITAÇÃO POR EXTINÇÃO DA DÍVIDA - (Protocolo nº. 26.802 de 16.04.2021).** Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada em 31.03.2021 e de acordo com o termo de quitação por extinção da dívida garantida por alienação fiduciária, datada de 31.03.2021, expedida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.937.271/0001-53, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 690, bairro Centro, Uberlândia-MG, representada por **Luis Antônio Menegazzo**, brasileiro, casado, C.I. nº 7031704039-SSP/RS, CPF nº 440.924.820-00, residente e domiciliado na Avenida Teófilo Alves, nº 417, Uberlândia-MG, e por **Leandro Magalhães Rangel**, brasileiro, convivente em união estável, C.I. nº M-7.711.346-SSP/MG, CPF nº 032.284.306-50, residente e domiciliado na Avenida José Gonzaga de Freitas, nº 259, Jardim das Hortências, Uberlândia-MG, nos termos da Procuração Pública lavrada em 23.12.2020 pelo Cartório do 1º Serviço Notarial da Comarca de Uberlândia-MG (Livro 2169-P, fls. 115), foi dada a **QUITAÇÃO** ao devedor **GABRIEL ALVIM PORTILHO**, brasileiro, empresário, C.I. nº MG-08.250.875-SSP/MG, CPF nº 046.209.996-28, casado em 06.02.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento sob a matrícula nº. 0565640155.2009.2.00025.098.0003496-59, expedida pelo RCPN desta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CLM7N6YYGH-N89PB-6UCJ9>



RÍCULA

Valide aqui este documento **1319**

FICHA

3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE CAXAMBU, MG**  
**OFICIAL: Bel. VALÉRIO HORTA MACIEL**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Comarca, com **VANESSA ESTERQUE MENEZES ALVIM**, brasileira, empresária, C.I nº. MG-12.777.894-SSP/MG, CPF nº. 068.957.886-54, residente e domiciliado na Rua Campinas, 131, bairro Jardim Recreio, nesta cidade, em relação à dívida decorrente do Instrumento Particular de Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel, sob o nº **2016800547**, firmado em 08.12.2016, com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. - UNICRED ALIANÇA.**, lançado no ato **R-9**, conforme previsto no § 5º do artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. Imóvel cadastrado no município sob o nº. **01.006.00062.00553.00001**. **VALOR: R\$263.306,71**. A documentação apresentada fica arquivada. Código do Ato: 4140-0 (1). Emol.: R\$71,19 - TFJ: R\$23,48 - Recivil: R\$4,27 - Total: R\$98,94. Selo Eletrônico nº DZV/24842. Código de Segurança 6985-7983-2648-9791. O referido é verdade. Dou fé. Em 10 de Maio de 2021. **O Oficial:**

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAXAMBU - MG**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da **FICHA REAL** da Matrícula sob o nº **1319** a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, nos termos do disposto no §11 do art. 19 da Lei 6.015/73, **NÃO CONTENDO** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições, condição necessária para validade e eficácia dos negócios jurídicos que tenham por fim constituir, transferir ou modificar direitos reais sobre imóveis, ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente do imóvel ou beneficiário de direito real, nos termos do art. 54, §2º, I, da Lei 13.097/2015. O prazo de validade desta Certidão é de **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/86. Emol.: R\$26,11 - TFJ: R\$9,78 - Recivil: R\$1,57 - ISSQN: R\$1,31 Total: R\$38,77. O referido é verdade. Dou fé. Caxambu, MG, 02 de Fevereiro de 2024. **O Oficial:**

Oficial, **Valério Horta Maciel**  
 (assinada digitalmente)

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://assinador-web.onr.org.br/>, em consulta do código de validação, que está impresso nesta.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAXAMBU**

Selo de Consulta nº.: HCC72093  
 Código de Segurança: 2227.8115.0106.8506

Quantidade de Atos Praticados: 001  
 Ato(s) praticados por: **Valério Horta Maciel - Oficial Titular**



Emol.: R\$ 27,68 + TFJ: R\$ 9,78 = Valor Final: R\$ 37,46 - ISS: 1,31  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CLM7N-6YYGH-N89PB-6UCJ9>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)  
 SACC  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado